

CEDI - P. I. B.
DATA 03/06/86
COD 61025

Exmos. Srs. Representantes de órgãos Federais e Estaduais
GETAT, FUNAI, POLICIA FEDERAL, NEAP, MIN. JUSTIÇA e ITERPA
Exmo. Sr. Presidente da Companhia Vale do Rio Doce,

Nós posseiros da região Mãe Maria, município de São João do Araguaia, Estado do Pará, vimos através desta, esclarecer mais uma vez o que está acontecendo ultimamente. Depois de termos sido esclarecidos pelo GETAT em Brasília e confirmado pelo GETAT de Marabá, como também pelo ITERPA em Belém que a área que estamos ocupando não pertence aos Índios Gaviões, nós posseiros continuamos a trabalhar na área que ocupamos há mais de 4 anos. O GETAT de Marabá nos mostrou o mapa da Reserva Indígena com o perímetro de 52.607.2700 Ha que foi demarcada em 20/12/43 pela FUNAI de Belém e ITERPA.

Depois de recebermos a garantia do GETAT de Marabá de que a Polícia Federal não entraria mais na área para fazer despejo, no dia 19.11.84 fomos surpreendidos com a presença de agentes federais acompanhados pelo delegado da FUNAI*, fazendo despejo, batendo, tomando armas de caça e ferramentas de trabalho como facão, foice, etc... É sabido na área que isto foi feito a mando da Companhia Vale do Rio Doce porque pretendia a área para dá-la em troca de uma indenização que deveriam pagar aos Índios Gaviões em função da passagem da ferrovia pela Reserva. Tudo isto aconteceu de maneira ilegal pois não foi apresentado mandato judicial, tendo inclusive respondido o agente da Polícia Federal que não precisava de ordem da juíza que juíza não manda nem na casa dela!

Nós sabemos que a Companhia Vale do Rio Doce não tem nada a ver com problema fundiário, por isso repudiamos esta ação arbitrária e com uso da Polícia Federal. EXIGIMOS as providências imediatas para a solução do problema.

*Francisco Alves Machado
Celso Azevedo*

* chefe da Ajudância de Marabá

TÍTULOS DEFINITIVOS DE CONSTÂNCIA MARINHO DE QUEIROZ

1º - 3.946,9050 Ha

2º - 4.284,6000 Ha

TOTAL 8.231,5050 Ha expedidos pelo Estado do Pará, em
1.930 e 1.933.

A Área superpostas pela FUNAI:

1º - 2.419,2000 Ha

2º - 1.935,6750 Ha

TOTAL Superposta 4.354,8750 Ha.

A ÁREA da FUNAI foi criada pelo DECRETO LEI nº 4.503 de 20/12/
1.943 num total de 52.607,2700Ha, da medição e demarcação feita em (1980.)
acusou uma área de 62.488,4516 Ha com uma diferença para mais de 9.881,1816
Ha.

GETAT - COORDENADOR DAS TERRAS DO
ARAGUAIA E TOCANTINS.

.No ano passado pelo mês de Novembro o Ferreira Coordena-
dor da FUNAI em Marabá e a Polícia Federal, entraram na área já medida
pelo GETAT e colheram de dentro da casa do Sr. Carne Rôcha, 13 volumes
de cãtanha e 9 facões e 2 espigardas, uma delas sendo registrada.

.Esta ano no mês de Julho, no despejo feito pelo Ferreira
e quatro Policiais, o Ferreira falou que o Indio poderia disparar um
cartucho num posseiro de nome Manoel e que só perderia o cartucho que
era 700,00 (setecentos cruzeiros). Neste despejo a Polícia espancou mui-
to um posseiro de nome Joaquim Soares e levou 4 preses para Marabá e
tomaram 7 espigardas de vários calibres.

.Despejo feito no dia 8 de setembro de 1984, as 9 horas ,
feito pelo Ferreira mais 3 pessoas que não foram identificadas. Tomaram
4 espigardas, munições e as ferramentas (machado, facão, foice).

.Despejo de 19 de Novembro de 1984, segunda-feira as 17
horas. Foram tomadas armas do Sr. Delmiro - 1 espigarda calibre 16; de
Joaquim Soares Moreira 1 espigarda calibre 32; de Raimundo 1 espigar-
da calibre 20; de Conceição 1 espigarda "prufora", recolheram toda a muni-
ção. As pessoas massacradas pela polícia foram Dedé de Tal, José Martim,
Chico Padeiro, todos espancados pela polícia. A Polícia falou que o de-
legado Sindical não dava conta "nem da puta dele" , nós posseiros pergun-
tamos para a Polícia pelo Ofício e a Polícia falou que - " a Juiza não
mandava nem na casa dela", este policial identificou-se como "agente Fe-
deral".

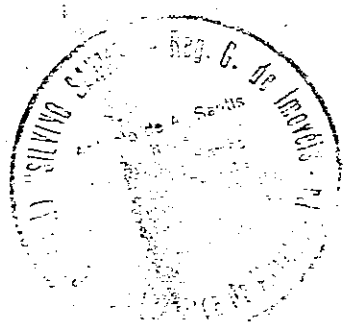
O Batista da FUNAI, falou que a terra não era dales mas
que eles iam comprar por 800.000.000,00.

ALIAS MARABÁ
CENTRO

Memória de 19 de Novembro 1984

Mos = Ables Martins

Submissão A APAMB
Antonio Barros da Silva
Fazenda dos Lins da Costa



CARTÃO FLAVIO SANTIS
FUNDADA EM 1964
TALMUNHO MARABÁ
CARTÃO Nº 141 MARABÁ 1984

OFÍCIO Nº 824/PRES/DPI

Brasília, 04 Set 1984

Do.: Sr. Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Ao.: Dr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

MD. Presidente da CONTAG

ASS: Área Indígena MÃE MARIA - SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA

REF: Of. nº AE/1215/84

Em atenção ao que consta do ofício em referência, informo a V.Sa. que a FUNAI está desenvolvendo esforços no sentido de solucionar a questão, sem maiores conflitos e dentro da realidade.

No momento está se procedendo os estudos para comprovação ou não da imemorialidade indígena das terras em litígio.

Após os estudos, se comprovada a imemorialidade a FUNAI no exercício da tutela, terá de adotar as providências para preservar os direitos dos indígenas sobre as terras, como determina a Constituição Federal e a Lei 6.001/73.

Se por outro lado não for comprovada a imemorialidade, a FUNAI tentará, por meios persuasórios, convencer os índios Gaviões a desistir da pretensão. Entretanto, se não surtirem efeitos esses meios, a FUNAI terá de tentar a delimitação da área reivindicada para evitar ou tras futuras ocorrências, quem sabe com consequências mais drásticas.

O entendimento do indígena sobre questões de terras muitas vezes é diferente daquele normalmente exercitado pelos não-índios, e quando uma comunidade indígena se julga no direito sobre uma determinada terra, o mais prático é providenciar a demarcação dessa terra, porque em não o fazendo estará simplesmente protelando a questão e mantendo clima de tensão.

No caso presente, os índios Gaviões se não atendidas suas pretensões estarão sempre reivindicando as terras ocupadas pelos posseiros e em constantes conflitos com os mesmos, o que certamente não vem nem aos índios nem aos posseiros.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

CONT. DO OF. nº 824/PRES/DPI/84

Dessa forma, o mais prático será aguardar o resultado dos estudos e entendimentos junto a comunidade indígena para as providências consequentes, que poderá ser uma das alternativas já expostas ou uma terceira que atenda parcialmente a índios e posseiros, mas que fique a pendência definitivamente resolvida.

De qualquer forma é oportuna a participação do GETAT para o possível reassentamento dos posseiros em condições especiais, se for o caso.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa. os protestos de elevado apreço e consideração.


JURANDIR MARCOS DA FONSECA
Presidente

DPI/VFM/1m.

OFÍCIO Nº 000564 /84-GABPRES

BELÉM(PA), 05.10.1984

Senhor Delegado,

Informamos a V.Sa. que fomos procurados pelo Sr. Francisco Alves Machado, delegado sindical no Município de Marabá, o qual veio solicitar informações sobre as terras ocupadas por dezenas de lavradores, no citado município.

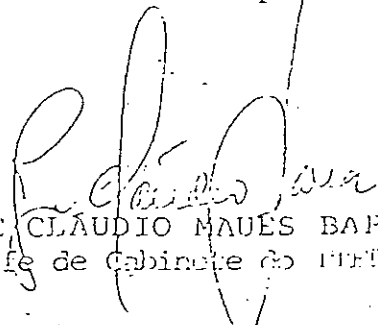
Pelas informações que nos foram prestadas, as aludidas terras situam-se fora da Reserva Indígena Mãe Maria, localizando-se em áreas tituladas pelo Governo do Estado, cujos documentos poderemos fornecer se necessário.

Segundo o Sr. delegado sindical, o cidadão de sobrenome Ferreira, que se diz funcionário da FUNAI, tem procurado expulsar os citados posseiros, o que tem motivado grande preocupação.

Uma vez que, atualmente, a citada área está sob jurisdição do CETAT, não temos condições de dar solução ao problema, porém confiamos no alto espírito público de V.Sa. no sentido de colaborar, no sentido de esclarecer o assunto junto a essa prestigiosa entidade.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


JOSE CLAUDIO MAUES BARRA
Chefe de Gabinete do ITERPA

Ilmo. Sr.
Dr. SALOMÃO SANTOS
CD. Delegado Regional da FUNAI
Rua Padre Teófilo nº 2315
BELÉM/PA

JB/EC

Viso

Viso as autoridades que resolve todos os problemas de terras.

Que os Apuenteas, mil Equitarios de terra da reserva indigena dos indios Gaviao no lugar denominaco trinta, nas cabeceiras do igarapé mãe Maria.

Esta area foi demarcada pelo.

Doutor Antonio Lobo, Engenheiro do Estado. Foi feita esta demarcação no

Governo do General Assunção, quando se ocupou o palaco Louro Suare na Capital do para.

Na era de 1955. A mil Noventa e Cinco e Nove. 1959.

Quando foi demarcada esta area de acordo com o governo e a funcao de, Petem.

Os indios Gavioes não tem nada. Du porque, a invadida area do estado que esta dividida, e a de pareiros.

Viso que os indios não inucentes. Eles fazem estas invações mandados dos criados que fazem chefe dos indios.

Viso também os penhores que no fim da era de 1980 a 1981. Eles indios fizeram piquis Mangestinos, cortando a area de Voluto a onde tinha mais de 150 poseiros, e depois do piqui feito botaram todos poseiros pra fora da area e tocaram fogo em todas as barracas dos poseiros.

E Comq também eles fizeram este piqui xercondo. O piqui da ferrovia, que foi feito a 1978 a 1979.

E eles indios foram incentivados para fazerem esta invação a bem de utilizar a companhia da.

Pueroes Gaviao, fizeram a companhia pagar bo. missões de ferreiros. Se não a estrada não possuía e onde eles indios invadirão terras que não lhe pertencia, sem mais nada. Missina:

Durval Augusto dos Reis